



PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
		1061/2020

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

INDICA ao Deputado Federal Léo Moraes (PODE), do Estado de Rondônia, a destinação de **emenda de bancada** para a construção de passarelas para pedestres em frente ao acesso do residencial Morar Melhor e outra no acesso à Faculdade FIMCA, ambas na BR-364, como também, gradis de proteção alta entre a divisa das vias, no município de Porto Velho.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, *indicamos* ao Deputado Federal Léo Moraes (PODE), do Estado de Rondônia, intermediação junto ao Ministério de Infraestrutura e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT), Estado de Rondônia, destinação de emenda de bancada para a construção de passarelas para pedestres em frente ao acesso do residencial Morar Melhor e outra no acesso à Faculdade FIMCA, ambas na BR-364, como também, gradis de proteção grandes entre a divisa das vias, no município de Porto Velho.

Plenário das Deliberações, 06 de agosto de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE



Governo do Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE			

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, com a finalidade de dispor de maior conforto e mobilidade, especialmente em vias de larga extensão, como é o caso da BR-364 no perímetro urbano de Porto Velho.

Destaca-se que ao analisar as condições atuais quanto a travessia de pedestres nos limites citados, têm ocorrido diversos acidentes fatais entre motoristas e transeuntes, mesmo aqueles que atravessam nas faixas de pedestres, como aqueles que se arriscam cruzando a via fora da faixa, ocasionando um risco à vida da população.

Dessa forma, *indicamos ao Deputado Federal Léo Moraes (PODE), do Estado de Rondônia, intermediação junto ao Ministério de Infraestrutura e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT), destinação de emenda de bancada para a construção de passarelas e gradis de proteção grande nos limites do acesso à Faculdade FIMCA e o acesso do residencial Morar Melhor, de um lado a outro da via.*

Insta ainda dizer que as passarelas e os gradis de proteção, são de suma importância, representando equipamentos efetivos na ordenação do trânsito, redução do número de acidentes e são também uma solução para problemas de acessibilidade enfrentados por deficientes físicos e ciclistas.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres parlamentares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 06 de Agosto de 2020.


JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE